



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei 17/2020 de 19 de agosto de 2020.

**“Dispõe sobre a abertura de Credito
Adicional Especial por Excesso de
Arrecadação”**

A Câmara Municipal de Ijaci aprova, e eu Prefeito Municipal de Ijaci sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art.6º da Lei 1.356/2019 o seguinte Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a respectiva dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa:
Projeto Atividade: Incremento Temporário da Rede Socioassistencial (Apae)
Elemento: Transferência Recursos Apae
Fonte: 129
Valor: 50.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional previsto no Art. 1º será utilizado recurso por excesso de arrecadação apurado no balanço Patrimonial do exercício 2020, nos termos do inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art 3º - Fica autorizado a suplementação na dotação constante no artigo 1º desta lei, caso haja mais transferência de recursos pela União, para mesma

P: 79 - 20/08/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

finalidade, assim como recursos advindos de aplicação financeira do próprio recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 19 de agosto de 2020.

A blue ink signature of Fabiano da Silva Moreti, followed by his name in black text.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Passo à apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município, para o exercício de 2020, em dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

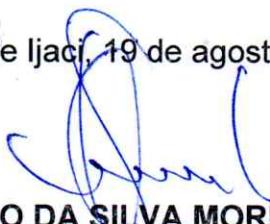
Encaminhamos o presente projeto de lei em virtude de transferência de recurso feito pela União, para incremento temporário da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Portaria 2.601 de 06 de novembro de 2018.

Como se trata de uma receita não prevista no orçamento de 2020, faz-se necessário a abertura de crédito adicional especial para o uso do recurso transferido pela União.

Cabe informar que o recurso supracitado já foi depositado na conta do Fundo Municipal de Assistência Social e precisa ser transferido para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Ijaci, que por sua vez só poderá utilizar esse recurso no custeio das atividades do Serviço de Centro Dia.

Diante do exposto, solicito aos representantes desta Casa que aprovem o respectivo projeto na forma em que foi redigido, para que possamos transferir o recurso em questão para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 19 de agosto de 2020.


FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ijaci
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Memorando: 088/2020

Assunto: solicitação

Data: 18/08/2020

Excelentíssimo Procurador

Com os meus cumprimentos, venho por meio deste solicitar a vossa excelência a elaboração de projeto de lei para abertura de crédito especial ao orçamento 2020, tendo em vista o repasse de recurso na ordem de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com o objetivo de incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio, destinados a entidades beneficiante de assistência social (Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais – APAE), conforme portaria 2.601 de 06 de novembro de 2018, segue abaixo as informações necessárias para a elaboração do projeto supracitado:

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa:
Projeto atividade: incremento temporário da rede socioassistencial (APAE)
Elemento: transferência recursos APAE
Fonte: 129
Valor: 50.000,00

Sendo só para o momento, desejo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria do Socorro Felix

Jaderson Wembley da Andrade Carvalho
Procurador-Geral do Município de Ijaci
OAB / MG 32.674

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social